



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 782/2017
De 20 de Fevereiro de 2017

“AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 175.380,60 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 175.380,60 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE
02.005.10.301.0012.1.035. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA
08966.882000/1150-01
-

Total Suplementação:0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001